

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Secretaria Municipal de Administração, Pessoal e Planejamento
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 217, 07 de Novembro de 2000.

*"Cria A BIBLIOTECA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE-GO.
e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica criada, a BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE – GO., com a denominação de BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SALGADO, em funcionamento desde o ano 1970, com vistas a proporcionar à população a formação do hábito de leitura, estimulando a comunidade ao acompanhamento e desenvolvimento sociocultural do Município.

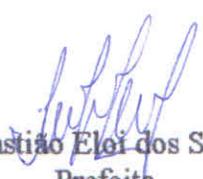
ART. 2º A Biblioteca Pública Municipal Marcos Vinícius, de Campinorte – Go., funcionará em prédio público ou o que for destinado pela administração pública, com os seguintes objetivos:

- I – Criar e fortalecer o hábito de leitura nas crianças desde a mais tenra idade;
- II – Apoiar tanto a educação individual e autodidata como a formal em todos os níveis.
- III – Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento criativo pessoal;
- IV – Estimular a imaginação e a criatividade tanto de crianças como de jovens e adultos;
- V – Promover o conhecimento da herança cultural e a apreciação das artes, realizações e inovações científicas;

- VI – Propiciar acesso às expressões culturais das artes em geral;
- VII – Fomentar o diálogo intercultural e favorecer a diversidade cultural;
- VIII – Apoiar a tradição oral;
- IX – Garantir acesso aos cidadãos a todo tipo de informação comunitária;
- X – Proporcionar serviços de informação adequados a empresas locais, associações e grupos de interesse;
- XI – Facilitar o desenvolvimento da informação e da habilidade no uso do computador;
- XII – Apoiar atividades e programas de alfabetização para todos os grupos de idade, participar deles e implantá-los se necessário.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE - GO., aos 07 dias do mês de Novembro de 2000.



Sebastião Eloi dos Santos
Prefeito